



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS

Barrolândia do Tocantins – TO, terça-feira, 08 de abril de 2025.

Ano VIII, Lei Nº
176/2017 de 10 de
agosto de 2017.

Edição nº 836

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 097 DE 08 DE ABRIL DE 2025.....1

DECRETO Nº 098 DE 08 DE ABRIL DE 2025.....1

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito de Barrolândia-TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

DECRETO Nº 097 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

João Machado Alves
Prefeito

“Designa pessoa para acompanhar e fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.”

DECRETO Nº 098 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Designa pessoa para acompanhar e fiscalizar os contratos do Fundo Municipal da Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Barrolândia/Tocantins, Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição);

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Helena de Aquino Lima Barros Lacerda, responsável para acompanhar e fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barrolândia/Tocantins, Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição);

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Kevenny Patrícia Andrade Santos, responsável para acompanhar e fiscalizar os contratos do Fundo Municipal da Educação.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

NEUSIMAR DOS REIS
Vice-prefeito

ELDIVAM MACHADO COELHO
Presidente da Câmara Municipal



Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Barrolândia ao 08 dia do mês de
abril de 2025.

João Machado Alves
Prefeito